

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01.2024 – PROCESSO Nº 01.2024
REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO/MAPA
Nº CONVÊNIO TRANSFEREGOV 955708/2024, META 02, DO PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

A UNICAFES ALAGOAS, em reunião realizada na data 25 de Julho de 2024, decidiu pela contratação na modalidade Direta, para exercer atividades previstas meta 02: Constituição de uma base de serviços será fundamental para viabilização de assessoramento técnico, etapa 2.1: assessoria para coordenação do projeto, Etapa 2.2: assessoria em organização comercial, Etapa 2.3: assessoria em gestão e Etapa 2.4: assessoria em comunicação e marketing, a empresa **INSTITUTO SÓCIO AGROAMBIENTAL CERRADUS – ICERRADUS**, inscrita no CNPJ nº **02.355.512/0001-04**, em conformidade com o artigo 36 do Decreto 8.726/2016, cumulado com o artigo 62 do seu Regulamento de Compras e Contratações, em observância ao N° CONVÊNIO TRANSFEREGOV 955708/2024 e Plano de trabalho e previsto META 02 - Constituição de uma base de serviços, nos seguintes termos:

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto tem por objetivo promover a formação e qualificação técnica das cooperativas, visando o fortalecimento da produtividade, beneficiando a economia local, cooperados e comunidade. Para isso é necessário: Desenvolver Competências em Gestão: Capacitar em gestão financeira, administração de recursos, liderança e tomada de decisão; Desenvolver estratégias de Comercialização: Treinar em marketing digital, canais de venda, embalagens e rotulagem, negociação e construção de redes de comercialização; e Fomentar práticas de produção sustentável. Portanto, prevê a contratação de uma empresa qualificada para desenvolver tais atividades de assessoramento.

Quanto à modalidade de contratação eleita, o Regulamento de Compras e contratações da UNICAFES ALAGOAS em seu artigo 14, inciso I, antecipa a possibilidade de contratação direta considerando que a empresa contratada possui experiência e já prestou serviços para a UNICAFES ALAGOAS, executando de forma idônea, qualificada e proativa nas suas funções e atividades, satisfazendo os interesse da contratante com comprovação de expertise e experiência na realização de atividades vinculadas diretamente às metas previstas neste processo de contratação.

3. DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

O Instituto Sócio Agroambiental Cerradus (Icerradus) foi criado em 22 de agosto de 1997, desde a sua criação há duas décadas, atua segundo seus objetivos em assessoria e consultoria para cooperativas e associações em gestão, mercados, comunicação e marketing, dinamização econômica da Agricultura Familiar em todas as regiões do Brasil. Como estratégia de trabalho, promove o pensamento integrado e utiliza ferramental tecnológico para organização e gestão dos fluxos de trabalho na produção e comercialização.

No nosso escopo de atendimento, estão as organizações de produtores, comunidades urbanas e rurais, associações, cooperativas, empresas e entidades governamentais que desenvolvem projetos de responsabilidade social, econômica e ambiental e, que de forma direta ou indireta, fomentam o desenvolvimento.

Desenvolvemos ações direcionadas para a busca da viabilidade econômica das atividades produtivas, em equilíbrio com os aspectos sociais e ambientais, promovendo a sustentabilidade do processo produtivo.

Nossas práticas consistem em:

- Abordar uma proposta pedagógica e metodologia de trabalho dentro de parâmetros e princípios que asseguram a inclusão social, a plena participação e o protagonismo das comunidades;
- Elaboração e execução de projetos voltados à agricultura familiar, agropecuária sustentável, alimentação escolar, beneficiamento da produção e agroindústria, comercialização e regularização ambiental;
- Estabelecer visão de longo prazo com inovação e desenvolvimento tecnológico permanente;
- Ter como referência em nosso trabalho os princípios da economia solidária;
- Promover a criação de organizações e/ou articulações entre os produtores,
- empreendedores e demais agentes, para permitir geração de renda e melhoria dos processos produtivos.

Buscamos nossos objetivos por meio de projetos que envolvem:

- Assistência Técnica, Extensão Rural – ATER;
- Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES;
- Assessoria Técnica em prestações de contas provenientes de recursos públicos ou privados.
- Assessoria e Consultoria à Associações, Cooperativas e Prefeituras;

- Difusão de conhecimento e pesquisas em tecnologias sociais e economia criativa;
Atividades de Formação e Capacitação nas áreas de gestão, produção e comercialização.

4. ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA E DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADA

A empresa desenvolverá atividades prevista para a realização da meta 02 que consiste em:

- **Assessoria para coordenação do projeto:**

Prestação de contas, acompanhamento das atividades do projeto; reuniões de avaliação.

- **Assessoria em organização comercial:**

Contratar uma assessoria especializada para melhorar a organização comercial da cooperativa, visando aumentar a eficiência e a competitividade no mercado.

- **Assessoria em gestão:**

Trabalhar o desenvolvimento de habilidades internas da cooperativa para gestão de seus negócios, desenvolvimento de protocolos, melhoria dos processos de governança e transparência.

- **Assessoria em comunicação e marketing:**

Prestar suporte em ações de comunicação interna e externa, incluindo a elaboração de comunicados, notas de imprensa, relacionamento com veículos de mídia e demais atividades que visem a disseminação eficaz das informações do projeto; Elaborar estratégias de marketing alinhadas aos objetivos do projeto; Produção de Conteúdos nas Mídias Sociais.

5. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O contrato de prestação de serviços é de 1.100 (um mil e cem) horas técnicas, distribuídas em: assessoria em coordenação do projeto, 360 horas técnicas; assessoria em organização comercial, 265 horas técnicas; assessoria em gestão, 265 horas técnicas; e assessoria em comunicação e marketing, 210 horas técnicas, totalizando o valor total de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). Os pagamentos serão realizados mediante apresentação dos produtos, conforme previstos no plano de trabalho, e mediante apresentação da nota fiscal da contratada.

6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os documentos que lastrearam esta contratação são:

- I. Comprovante de Inscrição da situação cadastral - CNPJ
- II. Certificados da condição de microempreendedor individual
- III. Comprovantes de graduação na área.
- IV. Comprovante de experiência e de vínculo
- V. Certidão negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal
- VI. Comprovantes de experiência

7. DECISÃO

De forma unânime, a UNICAFES ALAGOAS, juntamente com o setor responsável e conforme estabelecido pelo Regulamento de Compras e Contratações, em consonância com este quanto à escolha da empresa, bem como de maneira justificada, conforme exposto, homologa a contratação direta de assessoria especializada, em cumprimento à meta 02, do Termo de Fomento/MAPA N° CONVÊNIO TRANSFEREGOV 955708/2024

Arapiraca, 25 de julho de 2024.

MARIA JOSE
ALVES:5573505
3515

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE
ALVES:55735053515
Dados: 2024.06.28
10:05:18 -03'00'

Presidente UNICAFES ALAGOAS